

**MARISA LOJAS S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ nº 61.189.288/0001-89

NIRE 35.300.374.801 | Cód. CVM n.º 02205-5

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2025.**

- DATA, HORA E LOCAL:** Aos 05 dias do mês de agosto de 2025, às 17:00 horas, na sede da Marisa Lojas S.A. (“**Companhia**”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua James Holland, n.º 432, Compl. Anexo 432, Barra Funda, CEP 01138-000.
- CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação em razão do comparecimento da totalidade dos conselheiros da Companhia, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º, do estatuto social da Companhia.
- COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr.ª Andrea Maria Meirelles de Menezes (Presidente); e Sr.ª Fernanda da Silva Santos Hoelz (Secretária).
- ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** ratificação da emissão de notas comerciais escriturais, em série única, da Companhia, objeto de colocação privada, realizada nos termos da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021 (“**Lei 14.195**”), e do “*Termo Constitutivo da 13ª Emissão de Notas Comerciais para Colocação Privada da Marisa Loja S.A.*” (“**Notas Comerciais**”, “**Emissão**” e “**Termo Constitutivo**”, respectivamente”), celebrado em 31 de julho de 2025 entre a Companhia na qualidade de emitente (“**Emitente**”), e o **BANCO PAULISTA S.A.**, inscrito no CNPJ/ME nº 61.820.817/0001-09, na qualidade de Titular da Emissão (“**Banco Paulista**”, “**Titular da Emissão**”, “**Credor**”) e que também atuará na qualidade de custodiante (“**Custodiante**”),

e a **LAQUS DEPOSITÁRIA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.268.302/0001-02, na qualidade de escriturador e depositário de valores mobiliários (“**Laqus**”, “**Depositária Central**”, ou “**Escriturador**”); **(ii)** ratificação da outorga, pela Companhia, da cessão fiduciária dos direitos creditórios presentes e futuros oriundos das operações realizadas com cartões de crédito e a respectiva cessão dos recebíveis decorrentes dessas operações, de titularidade da Companhia (“**Cessão Fiduciária**”), em garantia do fiel e cumprimento das principais obrigações assumidas pela Companhia no Termo Constitutivo, nos termos e condições previstos no “*Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*”, celebrado em 31 de julho de 2025, entre a Companhia, o Banco Paulista e a Laqus (“**Contrato de Cessão Fiduciária**”); **(iii)** ratificação da contratação dos prestadores de serviços necessários à realização da Emissão, incluindo, sem limitação, o Escriturador e o agente de registro na B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (“**B3**”), qual seja, a Laqus e demais prestadores de serviços necessários à Emissão; **(iv)** ratificação de todas as medidas e atos praticados pelos diretores e/ou representantes legais devidamente constituídos da Companhia para realização e implementação da Emissão, incluindo, sem limitação, a celebração do Termo Constitutivo e dos demais documentos da Emissão, conforme aplicável, bem como aditamentos a todos os referidos documentos.

**5. DELIBERAÇÕES:** Após apreciarem a matéria constante da Ordem do Dia, os conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram e decidiram sobre as seguintes matérias:

**5.1.** Aprovar a ratificação da emissão das Notas Comerciais, nos termos da Lei 14.195, do Termo Constitutivo e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com as seguintes principais características e condições, as quais estão detalhadas no Termo Constitutivo:

- (i) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) (“**Valor Total da Emissão**”);
- (ii) **Número da Emissão:** a Emissão constitui a 13ª (décima terceira) Emissão de Notas Comerciais da Companhia;
- (iii) **Séries:** a Emissão foi realizada em série única;
- (iv) **Quantidade de Notas Comerciais:** foram emitidas 15.000 (quinze mil) Notas Comerciais;
- (v) **Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais:** o valor nominal unitário de cada Nota Comercial é de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (“**Valor Nominal Unitário**”);
- (vi) **Data de Emissão das Notas Comerciais:** para todos os efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais é o dia 01 de agosto de 2025 (“**Data de Emissão**”);
- (vii) **Data de Vencimento:** 26 de outubro de 2026.
- (viii) **Preço e Forma de Subscrição e Integralização:** as Notas Comerciais foram subscritas mediante assinatura do boletim de subscrição das Notas Comerciais anexo ao Termo Constitutivo (“**Boletim de Subscrição**”), e foram integralizadas mediante crédito do Valor Total da Emissão em conta vinculada da Emitente, observado o disposto no Termo Constitutivo.

- (ix) **Garantias:** em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações principais e/ou acessórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, assumidas ou que venham a ser assumidas relativas às Notas Comerciais, foi constituída a seguinte garantia em favor do Titular da Emissão: (i) a Cessão Fiduciária de direitos creditórios.
- (x) **Juros Remuneratórios:** incidirá sobre o Valor Nominal Unitário de cada Nota Comercial, desde a data de desembolso à Emitente até as datas dos efetivos pagamento, a taxa corresponde a 100% da taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros (DI) denominada Taxa DI Over “Extra Grupo” acrescida da taxa fixa efetiva de 0,6045% ao mês, correspondente à taxa fixa efetiva de 7,5000% ao ano, observado que Taxa DI é a taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros, de prazo igual a 1 (um) dia útil, calculada e divulgada diariamente pela B3, expressa na forma percentual ao ano, com base em 252 dias úteis.
- (xi) **Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado Facultativo:** haverá possibilidade de amortização extraordinária ou resgate antecipado facultativo das Notas Comerciais, desde que seja pago ao Titular da Emissão o Valor Nominal Unitário e encargos financeiros remanescentes, bem como prêmio correspondente a 6% do valor da amortização extraordinária ou resgate antecipado facultativo.
- (xii) **Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios:** mensal, conforme fluxo de pagamento constante no Termo Constitutivo.;
- (xiii) **Encargos Moratórios:** na hipótese de inadimplemento ou mora dos valores devidos, serão aplicados os seguintes encargos: (i) juros

remuneratórios à mesma taxa do Termo Constitutivo; (ii) juros de mora sobre a totalidade dos valores vencidos e acrescidos da respectiva remuneração, por dia de atraso, calculados de forma exponencial à taxa de 12% (doze por cento) ao ano, com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos; e (iii) multa contratual, de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) do valor total então apurado e atualizado (incluindo juros remuneratórios e juros de mora), observados os demais termos e condições previstos no Termo Constitutivo.

**(xiv) Destinação dos Recursos:** os recursos líquidos captados pela Companhia por meio das Notas Comerciais serão utilizados para reforço de caixa da Companhia; e

**(xv) Demais Características:** as demais características da Emissão e das Notas Comerciais são aquelas especificadas no Termo Constitutivo.

**5.2.** Aprovar a ratificação da outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária celebrado entre a Companhia e o Titular da Emissão.

**5.3.** Aprovar a ratificação da contratação de prestadores de serviços necessários à realização da Emissão, incluindo, sem limitação, o Escriturador e o agente de registro na B3, qual seja, a Laqus e demais prestadores de serviços necessários à Emissão.

**5.4.** Aprovar a ratificação de todas as medidas e atos praticados pelos diretores e/ou representantes legais devidamente constituídos da Companhia para realização e implementação da Emissão, incluindo, sem limitação, a celebração do Termo Constitutivo e dos demais documentos da Emissão, conforme aplicável, bem como aditamentos a todos os referidos documentos.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida e por todos assinada.

São Paulo, 05 de agosto de 2025

*[Restante da página intencionalmente deixado em branco. Assinaturas seguem na próxima página.]*

[Página de assinaturas da ata da reunião do Conselho de Administração da Marisa  
Lojas S.A. realizada em 05 de agosto de 2025.]

Mesa:

\_\_\_\_\_  
**Andrea Maria Meirelles de Menezes**

Presidente

\_\_\_\_\_  
**Fernanda da Silva Santos Hoelz**

Secretária

Conselheiros/Presenças do dia:

\_\_\_\_\_  
**Maria Laura Peixoto Santos**

Tarnow

\_\_\_\_\_  
**Douglas Antonio Gonçalves Souza**

\_\_\_\_\_  
**Marcio Luiz Goldfarb**

\_\_\_\_\_  
**Ricardo Goldfarb**

\_\_\_\_\_  
**Andrea Maria Meirelles de**

**Menezes**